

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz ao CONTRATO Nº 22-0413-013, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Altamira/PA e a empresa G. E. N. CUNHA EIRELI, como segue:

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito Municipal, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária no Contrato nº 22-0413-013.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato 22-0413-013, originário do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022, sob a que versa sobre Contratação Integrada de empresas para aquisição de materiais, (Cascalho, Aterro (piçarra), Areia Fina, Média, Grossa, Seixo, Tijolo de barro e Cimento) para manutenção e conservação de espaços públicos, tais como, secretárias, praças, via pública, logradouros, vicinais e agrovilas, dentre outros para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Altamira.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor*

*corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

#### ***DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA***

*17 609 0066 2.140 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento*

*04 122 0037 2.157 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura*

#### ***CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA***

*3.3.90.30.00 Material de Consumo*

#### ***FONTE***

*150000000 Recursos não vinculados de impostos*

*17090000 Transferência da União de recursos hídricos*

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira, Pa, 17 de Junho de 2022.

---

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA  
Prefeito Municipal de Altamira